



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

**RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

1 - INTRODUÇÃO:

Conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Maranhão e; ainda considerando a Instrução Normativa nº 052/2017-TCE/MA, exibimos o Relatório do Controle Interno, parte integrante da **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, relativo ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**.

A Controladoria Geral do Município de Santa Luzia/MA, vem contribuindo para que esta Administração alcance os Mandamentos Constitucionais: **moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.**

A rigor, as funções mais relevantes, necessárias, fundamentais e essenciais na administração pública são: planejamento, controle e fiscalização, o que não é possível na maioria das vezes exercê-las, dada as diferentes realidades nos municípios brasileiros, onde o processo de escolha e a representatividade não permite descentralização e a delegação de poderes.

Destarte, seguindo caminhos inversos para a centralização demasiada, caindo à responsabilidade somente sobre o gestor maior, o qual, na grande maioria não tem o mínimo conhecimento dos princípios administrativos.

O planejamento e o controle não serão realidades na imensa maioria dos municípios brasileiros, enquanto perdurar tal situação onde os gestores e responsáveis pelas contas públicas, utilizam da prerrogativa de retirar os papéis e documentos públicos do Município para suas possíveis defesas junto aos Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e outros órgãos da Rede de Controle.

A imposição da prestação de contas tão somente pelos gestores maiores não permite, como dissemos, que a descentralização necessária para que a boa gestão pública seja alcançada.

Além disso, podemos destacar o pouco conhecimento dos gestores públicos municipais, na aplicabilidade dos recursos financeiros e a dificuldade para o entendimento às mudanças na legislação brasileira.

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS


IVANIADO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

2 - DESENVOLVIMENTO

2.1 - SOBRE A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Inicialmente foi emitido Ofício Circular solicitando a organização das Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e demais documentos oficiais para o bom andamento da máquina pública municipal.

Em seguida, foram realizadas reuniões com chefes de setores, diretores de departamentos; bem como os gestores de Fundos com a finalidade de preveni-los sobre os gastos das suas pastas e aplicabilidade da legislação vigente.

O Controle Interno em harmonia com a Comissão de Licitação acompanhou os diversos certames licitatórios em todas as modalidades, objetivando a contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços, como prevê a Lei nº 8.666/93 em consonância com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiária à Lei nº 14.133/2021.

Em parceria com a Secretaria de Educação, o Controle concentrou esforços na tentativa de tirar a municipalidade da inadimplência referente aos Convênios e Programas celebrados junto aos Governos Federais e Estaduais, além de orientar no entendimento da Lei Federal nº 14.113/2020 - FUNDEB PERMANENTE.

A prefeita municipal e os demais gestores dos fundos foram alertados, previamente, por este Controle sobre todos os índices constitucionais e legais para o bom funcionamento da máquina administrativa pública municipal.

Além de sugerir providências para as áreas administrativas, financeiras e jurídicas, visando manter o nível das despesas com pessoal no patamar ideal e abaixo do limite constitucional, respeitando a Emenda Constitucional nº 173/20

2.2 - DOS TRIBUTOS E RENÚNCIAS FISCAIS

Foi aprimorado o sistema de arrecadação, a fim de aumentar a receita municipal; bem como estimular/motivar o contribuinte a efetuar os pagamentos dos tributos e das rendas municipais de maneira menos traumática, para dentro da maior razoabilidade os cofres públicos sejam realimentados de recursos bem próximos dos seus haveres.

2.3 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERAL

Foi acompanhado por esta Controladoria a aprovação da Lei nº 547/2021 e Lei nº 559/2021 de interesse da Administração Municipal. Adiante, em harmonia com a área jurídica, foram baixados Decretos e Portarias de grande relevância para o pleno funcionamento do Governo.

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

FAZENDO MUITO MAIS
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

2.4 – DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Em parceria com a Contabilidade, demais Secretarias e Fundos Municipais, a elaboração do Orçamento, obedecendo à sistematização dos programas e, das funções de governo, dentro da realidade do Município. Cabendo ressaltar a realização de audiências públicas e acompanhamento da execução físico-financeira através da Lei Municipal nº 557/2021-PPA e da Lei Municipal nº 558/2021-LOA, previamente aprovadas pelo Poder Legislativo.

Paralelamente, foi desenvolvido uma rotina de trabalho, além do plano de aplicação dos gastos, de maneira compreensiva por parte dos servidores das áreas financeiras e orçamentárias, de como funciona o sistema, a partir dos seus princípios, a fim de eliminar dúvidas quanto ao enquadramento das despesas e das receitas, bem como, à realidade da sua execução e do planejamento público.

2.5 – DO CONTROLE PATRIMONIAL

O controle patrimonial se mantém sem alterações significativas, entretanto, chamamos a atenção para o acompanhamento das entradas e devidos registros do ativo fixo permanente (patrimônio fixo), poderá sofrer soluções de continuidade, caso isto não aconteça, já que, inevitavelmente, o Município tem crescido ao longo dos anos, tanto em sua estrutura física quanto em sua estrutura administrativa e organizacional.

3 – METODOLOGIA

A metodologia de trabalho adotada abrange os aspectos pertinentes ao conhecimento das ações de cada Secretaria e de cada Fundo.

Esse processo permanente de trabalho permitiu por meio da reavaliação efetuada a cada novo conjunto de dados e informações obtidas manter o Controle Interno sempre atualizado e atuante, além de demonstrar ênfase sobre os resultados das ações do governo, passando a ser essencialmente preventivo e corretivo.

Com esta metodologia ficou viável avaliar os resultados dos programas de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Ressaltando que as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal serão demonstradas a seguir:

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS


DANIEL DO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

3.1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Corrente	R\$ 199.615.278,76
Receita de Capital	R\$ 282.579,83
Deduções da Receita Corrente	R\$ 10.578.106,87
Receita Total	R\$ 189.319.751,72

3.2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa Corrente (A)	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 134.023.719,13
Juros e Encargos de Dívidas	R\$ 131.495,81
Demais Despesas Correntes	R\$ 49.937.485,75
Despesa Total (A)	R\$ 184.092.700,69
Despesa de Capital (B)	
Investimentos	R\$ 7.783.549,72
Inversões Financeiras	R\$ 0,00
Demais Despesas de Capital	R\$ 969.555,65
Despesa Total (B)	R\$ 8.753.105,37

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

3.3 - DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Aplicação Financeira de Recursos c/ Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

TOTAL DAS DESPESAS COM O FUNDEB	
Transferências do Fundeb	R\$ 94.353.568,09
Remuneração dos Profissionais do Magistério	R\$ 66.764.584,79
Percentual Apurado (%)	70,76%

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TOTAL DAS DESPESAS COM FUNÇÃO EDUCAÇÃO	
Recursos Recebidos do FUNDEB	R\$ 94.353.568,09
Contribuição do FUNDEB	R\$ 0,00
Receitas de Impostos e Transferências	R\$66.007.340,13,
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 16.548.127,17
Percentual Apurado (%)	25,07%

3.4 - DOS GASTOS COM A SAÚDE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS COM A FUNÇÃO SAUDE	
Transferências Federais Fundo a Fundo	R\$ 22.543.272,67
Total das Despesas com Recursos Próprios	R\$ 10.105.723,77
Receitas de Impostos e Transferências	R\$ 66.007.340,13
Percentual Apurado (%)	15,31%

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS

MANUELO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Carteira nº 00112021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

3.5 – DOS GASTOS COM PESSOAL

O Poder Executivo alcançou o patamar de **53,49%** no total de Despesas com Pessoal, obedecendo os limites fixados no Inciso III, do Artigo 19 e Inciso III, do Artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000, de 05 de maio de 2000.

3.6 – DOS GASTOS COM LEGISLATIVO

O Município de Santa Luzia, considerando como base de cálculo as receitas efetivamente realizadas no exercício anterior: somatório da receita tributaria e das transferências previstas no §5º, Art. 153, o Art. 158 e 159-CF e repassou à Câmara de Vereadores o montante de **R\$ 3.424.945,44 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** o que representa o índice constitucional de aproximadamente **7,00%**, obedecendo o Inciso I, Art. 29-A Constituição Federal.

3.7 – DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS

Extrapolado as determinações legais relacionadas ao Controle Interno e com a intenção de aprimorá-lo concomitante da execução orçamentária e financeira, exibiremos outros itens a seguir:

I – Elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Resoluções que nortearam a administração municipal no exercício financeiro vigente, em sintonia com a Procuradoria Jurídica, Gabinete da Prefeita e demais Secretarias Municipais;

II – Celebração e Prestação das Contas de Convênios, Programas e Contratos de Repasse junto ao Governo Federal e Estadual, em conjunto com as Secretarias Municipais;

III – Parceria junto ao Setor da Contabilidade nas demonstrações contábeis, de forma isolada ou conjunta das transações e operações de cada órgão e fundo. Além do envio do SIOPE e SIOPS, bem como dos Relatórios RGF e RREO, previstos nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – Averiguação junto ao Setor de Licitação, no sentido de acompanhar as publicações e realização dos procedimentos licitatórios, bem como emissão de parecer nas diversas modalidades;

V – Participação em audiências e reuniões para tratar das diretrizes que envolvem os campos da educação, administração, saúde e assistência social; bem como acompanhamento das ações envolvendo os setores administrativos;

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS


MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
Controlador Municipal
Pça. Luzia nº 30112021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

4 - CONCLUSÃO

Podemos afirmar que o aprimoramento vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação do dinheiro público e pela avaliação prévia nas ações do Governo Municipal. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se alertar os gestores sobre a necessidade de adotar ações preventivas e corretivas, com a intenção de atender a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

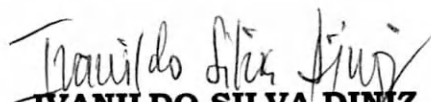
Os demais mecanismos existentes na Administração Municipal, como por exemplo: Compras, Almoxarifado, Contábil, Jurídico, Comissões, etc) também estão em sintonia com este Controle, para manter o foco no resultado e na segurança, objetivando contribuir diretamente para a melhoria da gestão governamental.

Sabemos da importância do Controle Interno, também no aspecto de assessoramento ao Gestor Municipal, aos Secretários Municipais e aos Gestores de Fundos, e dentro no nosso limite de conhecimento auxiliá-los no aspecto técnico da melhor maneira possível.

Diante de todo esse trabalho cujo foco é alertar, sugerir, orientar, comunicar, aconselhar, esclarecer, acompanhar e avaliar a execução de atos e fatos administrativos, de forma a proteger o patrimônio da administração pública, buscando a eficiência e a eficácia, de forma que atinja o melhor resultado, zelando sempre pela coisa pública.

Este é o relatório.

Município de Santa Luzia (MA), em 31 de dezembro de 2021.


IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS